

PROJETO DE LEI 01-0676/2005 do Vereador Quito Formiga (PPS)

“Disciplina a colocação de anúncios na parte externa das edificações onde estejam instalados Bingos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - O artigo 11, da Lei nº 13.525, de 28 de fevereiro de 2003, passa a vigorar acrescido do inciso XVI, com a redação abaixo:

“Art. 11. É vedada a instalação de anúncios em:

(...)

XVI – área externa das edificações onde estejam instalados Bingos, que contenham dispositivos sonoros e/ou sejam veiculados através da projeção de imagens.”

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Às Comissões competentes"